



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1027/2014

Porto Calvo, 07 de março de 2014.

“EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 3º, da Lei nº 888-A, de 22/02/2011 que trata do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal, fixa remuneração e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º, do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - ... A quantidade, a nomenclatura, a referência identificadora e a remuneração dos Cargos de Proventos em Comissão são os seguintes:

Quantidade/Cargos	Referência	Remuneração
1 - Encarregado de Copa	CC- 1	724,00
1 - Tesoureiro	CC- 4	1.200,00
1 - Secretário Geral da Câmara	CC- 4	2.196,00
1 - Controlador Interno	CC- 4	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014 e ficando inalterados os demais dispositivos do caput da Lei nº 888ª, de 22 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 07 de março de 2014.

Ormino de Mendonça Uchoa
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA FERNANDA LIMA
SECRETÁRIA